



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 605/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à IRACI FRANCISCA DE SOUZA, e expede outras providências.

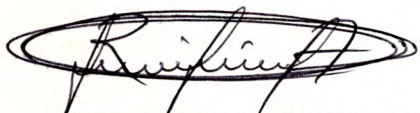
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à IRACI FRANCISCA DE SOUZA, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua N, Quadra 105, Lote 15, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 14, pelo lado esquerdo com o lote 16, frente para a Rua N e fundos com o lote 07 da Rua M, medindo: 10,20 (Dez metros e vinte centímetros) de frente, 25,50 (Vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) de lateral direita, 25,50 (Vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) de lateral esquerda e 10,20 (Dez metros e vinte centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIO DE TERRAS

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

LSS

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000